



FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Oportunidades de financiamento de projetos de eficiência energética

AREA – Alto Minho

DIREÇÃO EXECUTIVA DO PNAEE

PONTE LIMA, 5/06/2015

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Decreto-Lei nº 50/2010, de 20 de maio

- ❑ O **Fundo de Eficiência Energética (FEE)** é um instrumento financeiro criado pelo Decreto-Lei n.º50/2010, de 20 de maio:

TEM COMO FINALIDADE

- ✓ financiar os programas e medidas previstas no **Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE 2016)**;
- ✓ incentivar a **eficiência energética**, por parte dos cidadãos e das empresas;

- ❑ Através de Avisos específicos, apoia projetos de eficiência energética em áreas como os **Transportes, Residencial e Serviços, Indústria e Agricultura, Estado e Comportamentos**, que contribuam para a redução do consumo final de energia, de forma eficiente e otimizada.



FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Mais de 1400 projetos aprovados até 2013

2012 a 2013

2014

2015

Áreas PNAEE 2016



Indústria

- Aviso 02 – FEE – SGCIE 2012
- Aviso 04 – SGCIE 2012

92

candidaturas aprovadas

0,4 M€

de apoio do FEE



Residencial e Serviços

- Aviso 03 – Edifício Eficiente 2012

1350

candidaturas aprovadas

1,7 M€

de apoio do FEE



Estado

- Aviso 05 - CE.Estado 2012

10

candidaturas aprovadas

0,3 M€

de apoio do FEE

Aprovados 2,4 M€ em incentivos à eficiência energética, representando cerca de 6 M€ ao nível da economia nacional

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Projetos implementados maioritariamente em 2014

2012 a 2013

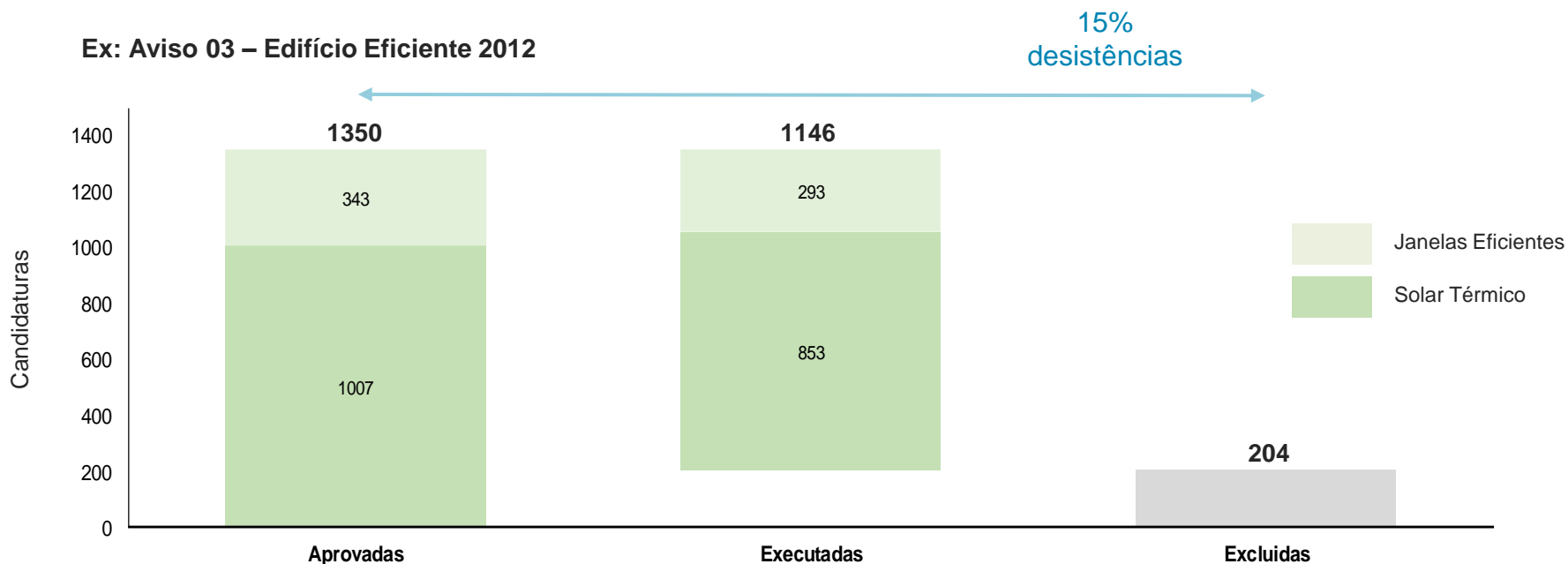
2014

2015

No fim de 2014, terminou a implementação e pagamento da maioria dos projetos aprovados:

✓ Elevada taxa de execução dos projetos aprovados

Ex: Aviso 03 – Edifício Eficiente 2012



✓ Contabilizadas as primeiras poupanças de energia final em 296 tep/ano

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Submetidas 105 candidaturas aos Avisos de 2014

2012 a 2013

2014

2015

Áreas PNAEE 2016



Transportes

- Aviso 06 – Enchimento de Pneus a Nitrogénio 2014
- Aviso 07 – Promoção da Mobilidade Urbana Sustentável 2014

13

candidaturas submetidas

0,25 M€

de apoio do FEE (provisório)



Indústria

- Aviso 08 – SGCIE 2014

92

candidaturas submetidas

0,2 M€

de apoio do FEE (provisório)

➤ Aguarda homologação dos resultados finais pelo SEEn seguindo-se a implementação dos projetos

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Novos apoios em 2015 para projetos nas 4 áreas do PNAEE

2012 a 2013

2014

2015

Áreas PNAEE 2016



Residencial e Serviços

4 Avisos

2,3 M€
de dotação orçamental



Indústria

1 Aviso

1,1 M€
de dotação orçamental



Transportes

3 Avisos

1,1 M€
de dotação orçamental



Estado

2 Avisos

0,65 M€
de dotação orçamental

Disponíveis 5,2 M€ para apoio a projetos de eficiência energética a nível nacional

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Apoio a projetos inovadores em edifícios existentes

2012 a 2013

2014

2015



Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Programa PNAEE	Nº Aviso	Beneficiários	Dotação orçamental
Renove Casa e Escritório	Aviso 9 - Auditoria Energética a Elevadores em Edifícios de Serviços 2015	Empresas Serviços	400.000 €
Renove Casa e Escritório	Aviso 10 - Edifício Eficiente 2015	Particulares	1.000.000 €
Renove Casa e Escritório	Aviso 11 – Hotelaria – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2015	Empresas Hotelaria	400.000 €
Solar Térmico Serviços	Aviso 12 - Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015	IPSS/ADUP	500.000 €

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Aposta nas medidas transversais do PNAEE na indústria

2012 a 2013

2014

2015



Área PNAEE 2016: Indústria

Programa PNAEE	Nº Aviso	Beneficiários	Dotação orçamental
Sistema de Eficiência Energética na Indústria	Aviso 13 - SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética II 2015	Empresas Indústria e Agricultura	1.100.000,00 €

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Mobilidade sustentável como prioridade na atribuição de apoios

2012 a 2013

2014

2015



Área PNAEE 2016: Transportes

Programa PNAEE	Nº Aviso	Beneficiários	Dotação orçamental
Mobilidade Urbana + Sistema de Eficiência Energética nos Transportes	Aviso 14 - Eficiência Energética nos Transportes 2015	Autarquias e municípios	350.000 €
Mobilidade Urbana + Sistema de Eficiência Energética nos Transportes	Aviso 15 - RGCE Transportes 2015	Empresas com frotas > 250 tep	250.000 €
Sistema de Eficiência Energética nos Transportes	Aviso 16 - Gestão de frotas 2015	Empresas transportes	500.000 €

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

O Estado deve dar o exemplo: Programa Eco.AP

2012 a 2013

2014

2015



Área PNAEE 2016: Estado

Programa PNAEE	Nº Aviso	Beneficiários	Dotação orçamental
Eficiência Energética no Estado	Aviso 17 - Planos de Ação para a Eficiência Energética e Baixo Carbono no Estado 2015	Entidades do Estado	350.000 €
Eficiência Energética no Estado	Aviso 18 - Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015	Entidades do Estado	300.000 €

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Lançados 7 Avisos a 16 de março

2012 a 2013

2014

2015

Áreas PNAEE 2016

Residencial e Serviços

Indústria

Transportes

Estado

Aviso 9

Aviso 13

Aviso 14

Aviso 17

Aviso 10

Aviso 15

Aviso 18

Aviso 11

Aviso 16

Aviso 12

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Estruturas de Avisos

Avisos 11, 13, 15 e 18

Fase única

Beneficiários



Submissão de candidaturas



Promotores

Avisos 09,10 e 12

1ª Fase

2ª Fase

Beneficiários

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Duas fases: igualdade de circunstâncias entre empresas e beneficiários

Primeira fase

Seleção de empresas habilitadas a realizar as operações elegíveis dos Avisos que, segundo os requisitos estabelecidos para efeitos de qualificação e desenvolvimento das operações, farão parte da **lista de promotores aderentes ao FEE**

Segunda fase

Submissão das candidaturas dos potenciais beneficiários pelas empresas promotoras aderentes ao FEE, de acordo com os objetivos dos Avisos, de forma a **obterem um incentivo para realização da tipologia de operação** descrita nos Avisos.

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Formalização e prazos de candidaturas (I)

Fase única



Prazos para submissão de candidaturas:

Avisos 11, 13 (1ª extração*) e 18

- ✓ De **04 de maio de 2015** a **03 de agosto de 2015** (horas de Portugal Continental).

Aviso 13 (2ª extração**)

- ✓ De **01 de outubro de 2015** a **01 de dezembro de 2015** (horas de Portugal Continental).

Modo de submissão de candidaturas

- ✓ **Formulário eletrónico na área reservada do beneficiário, no Portal FEE**
<http://fee.pnaee.pt>

* **70%** da dotação orçamental do Aviso 13

** **30%** da dotação orçamental do Aviso 13

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Formalização e prazos de candidaturas (II)

1ª Fase

2ª Fase

Prazos para submissão de candidaturas da 1ª Fase:

Avisos 09,10 e 12

Qualificação de Promotores:

✓ De 4 de maio a 3 de junho de 2015

Publicação no Portal FEE da
listagem pública de empresas
promotoras:

✓ Até 3 de julho de 2015

TERMINADO

Mais de
150 candidaturas
de potenciais promotores aos
Avisos do FEE!



FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Formalização e prazos de candidaturas (III)

1ª Fase

2ª Fase

Prazos para submissão de candidaturas de 2ª Fase:

Avisos 09,10 e 12

- ✓ De 1 de setembro a 30 de novembro de 2015

Modo de submissão de candidaturas

- ✓ Formulário eletrónico disponível na área reservada do promotor qualificado, no Portal FEE <http://fee.pnaee.pt>

Submissão de candidaturas da 2ª Fase apenas disponível para promotores qualificados!



Aviso 09 – Auditoria Energética a Elevadores em Edifícios de Serviços 2015

Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Aviso 09

Aviso 09 – Auditoria Energética a Elevadores em Edifícios de Serviços 2015

Objetivo Geral

- ❑ Apoio a projetos inovadores em edifícios de serviços;
- ❑ Financiamento de candidaturas que contemplem a realização de auditorias energéticas a elevadores.

Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Programa PNAEE	Nº Aviso e tipologia de projetos	Beneficiários e dotação orçamental
Promoção de equipamentos mais Eficientes	Aviso 09 – Auditoria Energética a Elevadores em Edifícios de Serviços 2015 ➤ Apoio à realização de auditorias energéticas por empresas de manutenção ou inspeção reconhecidas pela DGEG, em edifícios de serviços.	Pessoas coletivas proprietárias de edifícios de serviços existentes 400.000,00 €

Aviso 09 – Auditoria Energética a Elevadores em Edifícios de Serviços 2015

Promotores, Beneficiários e Tipologia da Operação Financiada

Segunda fase



- ❑ Promotores Qualificados na 1ª Fase do Aviso : **Empresas de manutenção ou inspeção de elevadores;**
- ❑ São elegíveis as **pessoas coletivas proprietárias de edifícios de serviços existentes;**
- ❑ São elegíveis os investimentos que visem a realização, em edifícios de serviços existentes, de:
 - ✓ **Auditorias Energéticas** a elevadores de acordo com a metodologia do **Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos (SEEP);**
 - ✓ Emissão de **etiqueta energética SEEP;**
 - ✓ Elaboração de **relatório de medidas de melhoria** para promover a eficiência energética do elevador.

Aviso 09 – Auditoria Energética a Elevadores em Edifícios de Serviços 2015

Requisitos das operações a apoiar

Segunda fase

❑ As **operações** a desenvolver deverão respeitar as seguintes condições:

- ✓ A auditoria energética deve seguir a metodologia definida no SEEP;
- ✓ A execução dos trabalhos deve ser assegurada diretamente pelo promotor (excluindo-se a subcontratação de técnicos ou empresas terceiras);
- ✓ As instalações a auditar devem cumprir os requisitos previstos no **ponto iii)** do **anexo B** deste Aviso, nomeadamente:

- *A sua instalação ter sido efetuada há mais de **10 anos**;*
- *Estarem instalados em edifícios de serviços com uma **categoria de uso igual ou superior a 2**, de acordo com a tabela seguinte e em conformidade com a norma **ISO 25745**:*

Categoria de uso	2	3	4	5
Número de viagens por dia (Intervalos típicos)	125 (75 - <200)	300 (200 - <500)	750 (500 - <1000)	1500 (1000 - <2000)
Tipos de edifícios e sua utilização	Pequeno edifício de escritórios e de serviços até 5 pisos Hotel de pequena dimensão até 5 pisos Estações ferroviárias Bibliotecas	Edifício de escritórios e de serviços, de dimensão média até 10 pisos Hotéis de tamanho médio até 10 pisos Aeroportos Universidades Pequenos hospitais até 5 pisos Centros comerciais	Edifício de escritórios e de serviços dimensão grande com mais 10 pisos Grandes hotéis com mais de 10 pisos Hospitais com mais de 5 piso	Edifício de serviços com mais de 100 m de altura

- ✓ Os equipamentos alvo da candidatura devem obter a (s) Etiqueta (s) Energética (s) SEEP, e respetivo relatório com medidas de melhoria de eficiência energética a implementar.

Aviso 09 – Auditoria Energética a Elevadores em Edifícios de Serviços 2015

Despesas Elegíveis, Não Elegíveis e Duração da operação

Segunda fase

Despesas Elegíveis

- ✓ **Elaboração de auditoria energética a elevadores;**
- ✓ **Elaboração e emissão de relatório da auditoria realizada;**
- ✓ Despesas incorridas e faturadas com data posterior ao dia útil seguinte ao da submissão da candidatura.

Despesas Não Elegíveis

- × **Despesas relativas à emissão de etiqueta (s) energética (s) do (s) equipamento (s);**
- × Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas relacionadas com as operações;
- × Despesas com o IVA associado ao custo das operações.

Duração da operação

12 (doze) meses
para a sua execução

(entre a data da assinatura do acordo de concessão de apoio financeiro celebrado entre o FEE e o beneficiário e a apresentação do pedido de pagamento da operação)

Aviso 09 – Auditoria Energética a Elevadores em Edifícios de Serviços 2015

Financiamento das operações

Segunda fase

Financiamento a fundo perdido a conceder pelo FEE:

- ✓ 75% das despesas totais elegíveis, e até ao limite de **400€** por elevador;



Dotação orçamental:

- ✓ Verba prevista de **400.000€** (quatrocentos mil euros);

Número máximo de candidaturas a aprovar por beneficiário:

- ✓ Até ao limite máximo acumulado de **10%** da dotação orçamental deste Aviso

(Caso o número de candidaturas aprovadas não esgote a verba disponível, serão consideradas para efeitos de aprovação todas as candidaturas do mesmo beneficiário)

Aviso 10 – Edifício Eficiente 2015

Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Aviso 10

Aviso 10 – Edifício Eficiente 2015

Objetivo Geral

- ❑ Apoio a projetos que contribuam para a medida “**RSp1m4 – Isolamento Eficiente**” inserida no PNAEE 2016;
- ❑ Financiamento de candidaturas que visem a **implementação em edifícios de habitação existentes** (unifamiliares ou multifamiliares), de **soluções de isolamento térmico** que promovam a melhoria do desempenho energético.

Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Programa PNAEE	Nº Aviso e tipologia de projetos	Beneficiários e dotação orçamental
Isolamento Eficiente	Aviso 10 – Edifício Eficiente 2015 <ul style="list-style-type: none">➤ Colocação/reforço de isolamento térmico em coberturas;➤ Colocação/reforço de isolamento térmico em paredes exteriores.	Pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes 1.000.000,00 €

Aviso 10 – Edifício Eficiente 2015

Promotores, Beneficiários e Tipologia da Operação Financiada

Segunda fase

- ❑ Promotores Qualificados na 1ª Fase do Aviso: **Empresas instaladoras de isolamento eficiente;**
- ❑ São elegíveis as **pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes;**
- ❑ São elegíveis os investimentos que visem a implementação, em edifícios de habitação existentes, das seguintes tipologias de operação:
 - **Colocação / reforço de isolamento térmico em coberturas;**
 - **Colocação / reforço de isolamento térmico em paredes exteriores.**



Aviso 10 – Edifício Eficiente 2015

Requisitos das operações a apoiar

Segunda fase

- ❑ As **operações** a desenvolver deverão respeitar as seguintes condições:
 - ✓ A **fração a intervencionar deve ter ano de inscrição na matriz igual ou anterior a 1991**, ou alternativamente, o seu último processo de licenciamento ter tido início em data anterior à entrada em vigor do DL.40/90 – Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (1 de Janeiro de 1991);
 - ✓ **Dispor de certificado SCE (CE)** emitido no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), **no qual conste a medida de melhoria de eficiência energética para a tipologia de operação a que se candidata**. Para edifícios multifamiliares deve ser apresentado o certificado SCE de pelo menos uma das frações candidatas;
 - ✓ No caso da **tipologia de operação 2.2 a)**, **apenas se podem candidatar frações de cobertura**;
 - ✓ Os **produtos constituintes dos isolamentos** a aplicar devem dispor de **marcação CE ou de Declaração de Conformidade**.

Aviso 10 – Edifício Eficiente 2015

Despesas Elegíveis, Não Elegíveis e Duração da operação

Segunda fase

Despesas Elegíveis

- ✓ **Fornecimento e instalação de isolamento térmico em coberturas;**
- ✓ **Fornecimento e instalação de isolamento térmico em paredes exteriores;**
- ✓ **Elaboração do certificado SCE, emitido após a execução da operação;**
- ✓ Despesas incorridas e faturadas com data posterior ao dia útil seguinte ao da submissão da candidatura.

Despesas Não Elegíveis

- × Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas relacionadas com as operações;
- × Despesas com o IVA associado ao custo das operações;
- × **Taxa de emissão do certificado SCE.**

Duração da operação

12 (doze) meses
para a sua execução

(entre a data da assinatura do acordo de concessão de apoio financeiro celebrado entre o FEE e o beneficiário e a apresentação do pedido de pagamento da operação)

Aviso 10 – Edifício Eficiente 2015

Financiamento das operações

Financiamento a fundo perdido a conceder pelo FEE:

Segunda fase

✓ **50%** das despesas totais elegíveis, e até aos limites seguintes:

- Isolamento térmico em coberturas:
7€/m², e até ao máximo de 1500€;
- Isolamento térmico em paredes exteriores:
17€/ m², e até ao máximo de 3000€;



Dotação orçamental:

✓ **1.000.000€** (um milhão de euros);

Número máximo de candidaturas a aprovar por beneficiário:

✓ Até ao limite máximo acumulado de **10%** da dotação orçamental deste Aviso;

(Caso o número de candidaturas aprovadas não esgote a verba disponível, serão consideradas para efeitos de aprovação todas as candidaturas do mesmo beneficiário)

Aviso 10 – Edifício Eficiente 2015

Majoração dos apoios

- ❑ O apoio a conceder pelo FEE pode ser majorado, de acordo com o seguinte:

Segunda fase

Condição para majoração	Majoração do incentivo	Apoio máximo majorado
Para a tipologia de operação 2.2. a): a totalidade das frações de cobertura	✓ 10%	1650 €
Para a tipologia de operação 2.2. b): a totalidade das frações autónomas de edifícios multifamiliares		3300 €

Aviso 11 - Hotelaria – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2015

Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Aviso 11

Aviso 11 - Hotelaria – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2015

Objetivo Geral

- ❑ Financiamento na **instalação de Sistemas de Gestão Técnica Centralizada (SGTC)** em edifícios existentes com actividades de alojamento.

Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Programa PNAEE	Nº Aviso e tipologia de projetos	Beneficiários e dotação orçamental
SCE Edifícios de Serviços	Aviso 11 - Hotelaria – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2015 ➤ Instalação de Sistemas de Gestão Técnica Centralizada (SGTC)	Pessoas coletivas do sector dos serviços, com actividades de alojamento (CAE 55111 a 55900) 400.000,00 €

Aviso 11 - Hotelaria – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2015

Beneficiários e Tipologia da Operação Financiada

❑ Podem apresentar candidaturas ao Aviso as seguintes entidades **beneficiárias**:

- ✓ Pessoas coletivas do sector dos serviços, com atividades de alojamento, nomeadamente com CAE 55111 a 55900.

❑ É elegível a natureza do investimento que vise a aquisição de bens e serviços de acordo com a norma **EN 15232**, nomeadamente:

- Instalação ou a otimização/melhoria de um SGTC;
- A operação proposta cumpra com a Classe C ou superior.;
- Necessário a existência de certificado SCE, com a medida de melhoria a que se candidata devidamente identificada.

Norma EN 15232



Aviso 11 - Hotelaria – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2015

Despesas Elegíveis, Não Elegíveis e Duração das Operações

Despesas Elegíveis

- ✓ **Despesas relativas à aquisição de bens e serviços para a instalação ou a otimização/melhoria de um SGTC.**
- ✓ Despesas incorridas e faturadas com data posterior ao dia útil seguinte ao da submissão da candidatura.

Despesas Não Elegíveis

- × Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas relacionadas com as operações;
- × Despesas com o IVA associado ao custo das operações.

Duração da operação

12 (doze) meses
para a sua execução

(a contar da data da assinatura do contrato de financiamento celebrado entre o FEE e o beneficiário e a apresentação do pedido de pagamento da operação)

Aviso 11 - Hotelaria – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2015

Financiamento das operações

Financiamento a fundo perdido a conceder pelo FEE de acordo com a classe da operação:

- ✓ Classe A: **40%** das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de **20.000 €**;
- ✓ Classe B: **35%** das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de **15.000 €**;
- ✓ Classe C: **30%** das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de **10.000 €**.

Dotação orçamental:

- ✓ **400.000€** (quatrocentos mil euros);



Número máximo de candidaturas a aprovar por beneficiário:

- ✓ Até ao limite máximo acumulado de **20%** da dotação orçamental deste Aviso;

(Caso o número de candidaturas aprovadas não esgote a verba disponível, serão consideradas para efeitos de aprovação todas as candidaturas do mesmo beneficiário)

Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015

Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Aviso 12

Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015

Objetivo Geral

- ❑ Apoio a projetos que contribuam para a medida “RSp3m2 – Solar Térmico Serviços” inserida no PNAEE 2016;
- ❑ Financiamento de **intervenções de requalificação de sistemas solares térmicos** no parque solar em edifícios de serviços, **propriedade de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)** e Associações Desportivas de Utilidade Pública (ADUP)

Área PNAEE 2016: Residencial e Serviços

Programa PNAEE	Nº Aviso e tipologia de projetos	Beneficiários e dotação orçamental
Solar Térmico	Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015 <ul style="list-style-type: none">➤ Realização de vistorias técnicas e auditorias energéticas;➤ Reabilitação dos sistemas solares.	Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Associações Desportivas de Utilidade Pública (ADUP) 500.000,00 €

Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015

Beneficiários e Tipologia da Operação Financiada

Segunda fase



- ❑ Promotores Qualificados na 1ª Fase do Aviso: **Empresas de fornecimento e manutenção de sistemas solares térmicos;**
- ❑ São elegíveis as **IPSS e ADUP, proprietárias de edifícios existentes de serviços;**
- ❑ São elegíveis os investimentos que visem a intervenção em sistemas solares térmicos instalados em edifícios de serviços existentes, através de:

- ✓ **Tipologia de operação 2.2.a)**

Realização de vistorias técnicas (para identificação de eventuais anomalias) **e de auditorias energéticas** (para aferir o nível de intervenção a aplicar na instalação);

- ✓ **Tipologia de operação 2.2.b)**

Reabilitação dos sistemas solares, mediante o fornecimento, instalação, substituição de equipamentos e comissionamento da instalação.

Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015

Requisitos das operações a apoiar

□ As **operações** a desenvolver deverão respeitar as seguintes condições:

Segunda fase

- ✓ A instalação do **sistema solar térmico anterior a Dezembro de 2005**;
- ✓ Seja realizada uma **auditoria energética ao sistema solar térmico**, elaborada por técnico qualificado;
- ✓ Os **produtos a instalar**, associados ao sistema solar térmico, devem dispor de **marcação CE ou de Declaração de Conformidade**;
- ✓ **Com a concretização dos investimentos afetos à operação**, o sistema solar deve apresentar os seguintes requisitos:
 - Ter mais de **80% de coletores solares operacionais**;
 - Ter os **depósitos de acumulação operacionais**;
 - **Posicionamento do sistema de apoio separado da zona de aquecimento solar** garantindo prioridade ao sistema solar;
 - Ter o **sistema de apoio operacional**;
 - **Celebração de contrato de manutenção dos equipamentos por um período de 6 anos**.

Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015

Despesas Elegíveis, Não Elegíveis e Duração da operação

Segunda fase

Despesas Elegíveis

- ✓ Realização de auditorias energéticas;
- ✓ Fornecimento e instalação de isolamento térmico em redes de distribuição e recolha de fluidos térmicos e respetivos acessórios, forra mecânica, grupos de recirculação, sistemas de comando e de controlo, válvulas colocadas no circuito primário, purgador de ar, vaso de expansão, ...;
- ✓ Correção de fugas, reabilitação da rede tubagem do circuito primário e da estrutura de apoio de coletores.

Despesas Não Elegíveis

- × Substituição de coletores solares térmicos e de depósitos de acumulação de água;
- × Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas relacionadas com as operações;
- × Despesas com o IVA associado ao custo das operações.

Duração da
operação

12 (doze) meses
para a sua execução

(entre a data da assinatura do acordo de concessão de apoio financeiro celebrado entre o FEE e o beneficiário e a apresentação do pedido de pagamento da operação)

Aviso 12 – Requalificação de Sistemas Solares Térmicos 2015

Financiamento das operações

❑ Financiamento a fundo perdido a conceder pelo FEE:

Segunda fase

- ✓ **50%** das despesas totais elegíveis, e até ao limite de:

Tipologia 2.2 a):

- Área de captação $\leq 20 \text{ m}^2$: 25 €/ m², com limite máximo de **250 €**;
- Área de captação $> 20 \text{ m}^2$: 30 €/ m², com limite máximo de **500 €**.

Tipologia 2.2 b):

- Área de captação $\leq 20 \text{ m}^2$: 225 €/ m², com limite máximo de **2250 €**;
- Área de captação $> 20 \text{ m}^2$: 190 €/ m², com limite máximo de **5000 €**.



❑ Dotação orçamental:

- ✓ **500.000€ (quinhentos mil euros)**;
 - Realização de auditorias energéticas: **50.000€ (cinquenta mil euros)**;
 - Reabilitação dos sistemas solares: **450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros)**.

Aviso 13 - SGCIE II 2015

Área PNAEE 2016: Indústria

Aviso 13

Aviso 13 - SGCIE II 2015

Objetivo Geral

- ❑ Financiamento de candidaturas que contemplem investimentos em empresas do setor da indústria e agricultura em medidas transversais do PNAEE, sistemas de gestão de energia (SGE) e auditorias energéticas, em todo o território nacional.

Área PNAEE 2016: Indústria

Programa PNAEE	Nº Aviso e tipologia de projetos	Beneficiários e dotação orçamental
Sistema de Eficiência Energética na Indústria	Aviso 13 - SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética II 2015 ➤ Apoio às empresas do setor da indústria e agricultura em medidas transversais do PNAEE, sistemas de gestão de energia (SGE) e auditorias energéticas.	Empresas Indústria e Agricultura <hr/> 1.100.000,00 € (medidas transversais do PNAEE: 800.000 €; SGE: 250.000 €; Aud. energéticas obrigatórias : 50.000 €)

Aviso 13 - SGCIE II 2015

Entidades Beneficiárias

- ☐ Podem apresentar candidaturas, e de acordo com as Categorias de operação, os seguintes beneficiários:

Tipologia de beneficiário

Categoria(s) elegível(eis)

CELE

Ponto 4.1.a) do Aviso:

Operadores de instalações industriais (CAE 01 a 33) abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

✓ Categoria 2

Não
CELE

Ponto 4.1.b) do Aviso:

Operadores de instalações industriais (CAE 01 a 33) não abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

✓ Categoria 1
✓ Categoria 2

SGCIE

Ponto 4.1.c) do Aviso:

Operadores de instalações a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e com um ARCE em curso.

✓ Categoria 1
✓ Categoria 2
✓ Categoria 3

Aviso 13 - SGCIE II 2015

Tipologia de Operações Financiadas

- São elegíveis as operações que visem a **otimização energética dos processos de fabrico e da introdução de novas tecnologias**, de acordo com as seguintes categorias:

Medidas transversais do setor industrial do PNAEE

Categoria 1

Otimização energética de:

- **motores elétricos,**
- **produção de calor e frio**
- **eficiência do processo industrial**

Medidas previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril

Categoria 2

Equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia

Categoria 3

Auditorias energéticas obrigatórias para operadores com consumos anuais inferiores a 1000 tep/ano

Aviso 13 - SGCIE II 2015

Despesas Elegíveis e Não Elegíveis

Despesas Elegíveis

- ✓ **Despesas com a aquisição de bens e serviços referidas no anexo C do Aviso;**
- ✓ Despesas incorridas e faturadas com data posterior ao dia útil seguinte ao da submissão da candidatura.

Para as Categorias 2 e 3, no caso de beneficiários definidos ponto 4.1.c) do Aviso:

- ✓ **Despesas incorridas e faturadas desde a data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril.**

Despesas Não Elegíveis

- × Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas relacionadas com as operações;
- × Despesas com o IVA associado ao custo das operações.

Para as Categorias 2 e/ou 3

- × **Despesas que tenham sido objeto de candidaturas aprovadas no âmbito dos anteriores Avisos do FEE, e cujo beneficiário tenha atingido um incentivo máximo acumulado indicado no ponto 8.1. do Aviso.**

Aviso 13 - SGCIE II 2015

Duração das operações

	Tipo de operação			
	Por implementar		Implementada	
Categorias	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 2	Categoria 3
Prazos	12 (doze) meses para a sua execução <small>(a contar da data da assinatura do contrato de financiamento celebrado entre o FEE e o beneficiário e a apresentação do pedido de pagamento da operação)</small>		1 (um) mês para a sua execução <small>(a contar da data da assinatura do contrato de financiamento celebrado entre o FEE e o beneficiário e a apresentação do pedido de pagamento da operação)</small>	

Aviso 13 - SGCIE II 2015

Financiamento das operações

- ❑ Financiamento a fundo perdido a conceder pelo FEE **por tipologia de beneficiário:**

Ponto 4.1.a) do Aviso

CELE

Categoria 2

- **25%** das despesas totais elegíveis;
- até ao limite de **7.500€**.

Ponto 4.1.b) do Aviso

Não
CELE

Categoria 1

- **25%** das despesas totais elegíveis;
- até ao limite de **60.000€**.

Categoria 2

- **25%** das despesas totais elegíveis;
- até ao limite de **7.500€**.

Ponto 4.1.c) do Aviso

SGCIE

Categoria 1

- **25%** das despesas totais elegíveis;
- até ao limite de **65.000€**.

Categoria 2

- **25%** das despesas totais elegíveis;
- até ao limite de **10.000€**.

Categoria 3

- **50%** das despesas totais elegíveis;
- até ao limite de **1.000€**.

- ❑ Dotação orçamental: **1.100.000€** (um milhão e cem mil euros).

Aviso 13 - SGCIE II 2015

Condições de majoração das operações

- ❑ O apoio a conceder pelo FEE pode ser majorado, de acordo com o seguinte:

Condição para majoração	Majoração do incentivo %
Operações na Categoria 1, com investimentos em sistemas de recuperação de calor (ponto 8.2.)	✓ 5%
Operações que contemplem investimentos nas Categorias 1 e 2 deste Aviso (ponto 8.2.)	✓ 10%
Operações de entidades beneficiárias referidas em 4.1.c) cujas instalações consumam exclusivamente além da energia elétrica, gás natural e/ou renováveis (ponto 8.2.)	✓ 15%: Gás natural; ✓ 25%: Renováveis; ✓ Majoração da mais predominante: gás natural e renováveis

Aviso 15 – RGCE TRANSPORTES 2015

Área PNAEE 2016: Transportes

Aviso 15

Aviso 15 – RGCE TRANSPORTES 2015

Objetivo Geral

- ❑ Financiamento de candidaturas que apoiem o desenvolvimento de auditorias energéticas e planos de racionalização de energia (PREn), definidos no Regulamento de Gestão dos Consumos de Energia nos Transportes (RGCE), aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, e alterado pela Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro.

Área PNAEE 2016: Transportes

Programa PNAEE	Nº Aviso e tipologia de projetos	Beneficiários e dotação orçamental
Mobilidade Urbana + Sistema de Eficiência Energética nos Transportes	Aviso 15 – RGCE Transportes 2015 ➤ Apoio no desenvolvimento de auditorias energéticas e planos de racionalização de energia, combatendo uma das barreiras detetadas: o custo dos serviços de auditoria devido à especificidade deste sector de atividade.	Empresas com frotas > 250 tep <hr/> 250.000,00 €

Aviso 15 – RGCE TRANSPORTES 2015

Beneficiários e Tipologia de Operações Financiadas



- ❑ Podem apresentar candidaturas ao abrigo do Aviso, todas **as entidades com frotas de viaturas com um consumo de energia superior a 250 tep**, com exceção das abrangidas pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março;
- ❑ São elegíveis as naturezas de investimento que visem a implementação de projetos que consistam no desenvolvimento de **auditorias energéticas e planos de racionalização de energia (PREn)** definidos no RGCE, aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, e alterado pela Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro.

Aviso 15 – RGCE TRANSPORTES 2015

Despesas Elegíveis, Não Elegíveis e Duração da operação

Despesas Elegíveis

- ✓ Despesas com a aquisição de serviços para a realização de auditoria energética e consequente desenvolvimento do PReN para cumprimento do disposto no RGCE;
- ✓ Despesas incorridas e faturadas com data posterior ao dia útil seguinte ao da submissão da candidatura.

Duração da operação

9 (nove) meses

para a sua execução

(a contar da data da assinatura do contrato de financiamento celebrado entre o FEE e o beneficiário e a apresentação do pedido de pagamento da operação)

Despesas Não Elegíveis

- × Despesas em auditorias energéticas e/ ou elaboração de PReN que proponham exclusivamente medidas de caráter comportamental;
- × Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas relacionadas com as operações;
- × As despesas com o IVA associado ao custo das operações.

Para as entidades públicas

- × Despesas que tenham sido realizadas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a:
 - × Regras de contratação pública;
 - × Princípios da concorrência e da igualdade de oportunidades.

Aviso 15 – RGCE TRANSPORTES 2015

Financiamento das operações

Financiamento a fundo perdido a conceder pelo FEE:

- ✓ **50%** das despesas totais elegíveis,
e até ao limite de **7500 €**;



Dotação orçamental:

- ✓ **250.000€** (duzentos e cinquenta mil euros).

Aviso 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015

Área PNAEE 2016: Estado

Aviso 18

Aviso 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015

Objetivo Geral

- ❑ Financiamento de candidaturas que contemplem investimentos em sistemas de compensação de energia reativa em edifícios e equipamentos da Administração pública.

Área PNAEE 2016: Estado

Programa PNAEE	Nº Aviso e tipologia de projetos	Beneficiários e dotação orçamental
Eficiência Energética no Estado	Aviso 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015 ➤ Apoio à instalação de sistemas de compensação de energia reativa por parte do Estado.	Entidades do Estado <hr/> 300.000,00 €

Aviso 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015

Beneficiários e Tipologia de Operações Financiadas



- ❑ Podem apresentar candidaturas ao abrigo do presente Aviso, todas as entidades da:
 - a) **Administração direta e indireta do Estado;**
 - b) **Administração Autónoma.**

- ❑ São elegíveis as naturezas de investimento que visem alcançar economias de energia através da implementação de **medidas que contribuam para a redução do consumo de energia reativa** nos edifícios e instalações pertencentes a entidades públicas.

Aviso 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015

Despesas Elegíveis, Não Elegíveis e Duração da operação

Despesas Elegíveis

- ✓ **Despesas com a aquisição de bens e serviços relativas ao fornecimento e instalação de baterias de condensadores;**
- ✓ Despesas incorridas e faturadas com data posterior ao dia útil seguinte ao da submissão da candidatura.

Duração da operação

12 (doze) meses

para a sua execução

(a contar da data da assinatura do contrato de financiamento celebrado entre o FEE e o beneficiário e a apresentação do pedido de pagamento da operação)

Despesas Não Elegíveis

- × **Despesas com a aquisição de equipamentos informáticos ou de medição;**
- × Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas relacionadas com as operações;
- × Despesas com o IVA associado ao custo das operações.

Para as entidades públicas

- × Despesas que tenham sido realizadas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a:
 - × Regras de contratação pública;
 - × Princípios da concorrência e da igualdade de oportunidades.

Aviso 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015

Financiamento das operações

Financiamento a fundo perdido a conceder pelo FEE:

- ✓ **100%** das despesas totais elegíveis,
e até ao limite de **10.000 €**;



Dotação orçamental:

- ✓ **300.000€** (trezentos mil euros);

Número máximo de candidaturas a aprovar por beneficiário:

- ✓ Até ao limite máximo acumulado de **20%** da dotação orçamental deste Aviso

(Caso o número de candidaturas aprovadas não esgote a verba disponível, serão consideradas para efeitos de aprovação todas as candidaturas do mesmo beneficiário)

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Avaliação do mérito do projeto



- ❑ As candidaturas que reúnam as condições de acesso serão **analisadas, avaliadas e graduadas** por via de uma avaliação de Mérito do Projeto (MP);
- ❑ MP determinado em função de dois critérios de seleção, e avaliado de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:
 - ✓ Qualidade da operação (A)
 - ✓ Contributo para os objetivos do PNAEE (B)
 - ✓ **$MP = 0,XA + 0,XB$** .
- ❑ A **decisão de aprovação** das candidaturas avaliadas resultará da hierarquização **por ordem decrescente da pontuação** obtida no Mérito de Projeto (MP).

Avaliação do mérito do projeto não aplicável a candidaturas de

1ª Fase!

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Decisão de financiamento e pagamentos

❑ Decisão de financiamento das candidaturas:

- ✓ A comunicação dos resultados ocorrem num prazo máximo de **90 dias úteis** após a data de fecho das candidaturas.

❑ Pedido de pagamento:

- ✓ Após a execução de cada operação, o **beneficiário / promotor** (no caso de Avisos de duas fases) **submete ao FEE um pedido de pagamento** da operação, constituído pelo relatório final da operação (RFO) e declaração de despesa de investimento (DDI), que comprova a realização da operação nos moldes aprovados e contratados;

Minutas do RFO e DDI a disponibilizar na página dos Avisos

❑ Pagamentos:

- ✓ Efetuado **um único pagamento ao beneficiário** referente ao montante total aprovado aquando da aprovação do **pedido de pagamento**.



FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Orientações específicas e Divulgação Pública dos Resultados

- ❑ Estão disponíveis **orientações gerais e técnicas dos Avisos**, sob a forma de perguntas e respostas para apoio à apresentação das candidaturas em <http://fee.pnaee.pt>;
- ❑ Os **resultados da avaliação das candidaturas** e respetiva análise serão publicamente divulgados na página eletrónica do FEE, em <http://fee.pnaee.pt>, conforme os prazos previstos nos Avisos.



FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)

Comunicação ao público

Comunicação web:

- <http://fee.pnaee.pt>

Publicação dos avisos a serem lançados, legislação, regulamentos, área privada para os promotores e beneficiários dos avisos, P&R, informação sobre os projetos aprovados, etc.

- Divulgação pelos meios eletrónicos

Comunicação Social:

Publicação dos avisos nos meios com melhor eficácia comunicacional:



Para mais informações...



- ❑ **Através do site**
<http://fee.pnaee.pt>
- ❑ **Através da linha telefónica**
214 722 800
- ❑ **Através do endereço eletrónico**
fee@pnaee.pt

FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FEE)



**Muito obrigado pela vossa
atenção!**